



RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 007, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza servidores a assinarem cheques referentes às obras da Lagoa da Pampulha.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e o **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO MINAS GERAIS – DEOP-MG**, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244, 245, 250 e 251 da Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto n° 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e no Decreto n° 45.809, de 13 de dezembro de 2011, que contém o Regulamento do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a assinarem conjuntamente, sendo suficiente duas assinaturas, os cheques emitidos para a conta 804-7, vinculada ao Convênio COPASA MG CT n° 12.0059, referente às obras do Programa de Despoluição da Lagoa da Pampulha, para o pagamento de aluguéis, desapropriações e remoções de famílias.

I – Fernando Antônio Costa Jannotti, Masp 1022520-9, CPF: 155.363.516-72;

II - Geralda Almeida Affonso, Masp 339598-5, CPF: 3438989-06; e

III – Francisco Caetano da Silva, Masp 1018658-3, CPF: 562.009.436-72.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 14 do mês de março de 2013. 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

FERNANDO ANTONIO COSTA JANNOTTI

Diretor-Geral do DEOP-MG